



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 452, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

**Conceder férias regulares a servidora Erica Vicente
Correa Campos.**

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **16/3/2023 à 15/3/2024**.

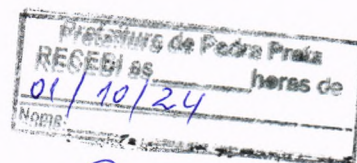
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

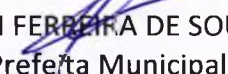
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Erica Vicente Correa Campos**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, concursada no cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **2/10/2024 à 31/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 30 de setembro de 2024.




IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 4/8/2017 à 4/8/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor **Sidnei Marco da Silva**, lotado na CMEI Prefeito Arlindo Domingos, concursado no cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de 3/10/2024 à 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 30 de setembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 450, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre declaração de **vacância de cargo público**, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Jacqueline Silva Damaceno.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, com base no art. 44 da Lei Municipal nº 75/1998, a vacância do cargo de Psicóloga, ocupado pela servidora **Jacqueline Silva Damaceno**, lotada na Prefeitura Municipal de Pedra Preta, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período máximo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1/10/2024.

Pedra Preta, 30 de setembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 461, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Alteração da Portaria nº 639, de 14 de Dezembro de 2022, que concede licença prêmio à servidora Maria das Dores Costa Silva.

CONSIDERANDO o ofício nº 651/2024/SME.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 15/9/2016 à 15/9/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 639, de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **Maria das Dores Costa Silva**, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Monitora, a serem usufruídas no período de 19/12/2022 à 17/1/2023 e 1/8/2023 à 30/8/2023 e de 22/1/2025 à 20/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 30 de setembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 449, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença prêmio à servidora Alaide Faria Calda.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 23/12/2013 à 23/12/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio à servidora **Alaide Faria Calda**, lotada na Escola Municipal Antonia Aparecida Garcia, concursada no cargo de Continua/Merendeira, a serem usufruídas no período de 1/10/2024 à 29/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de setembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 460, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Convalidar o Gozo das férias regulares do servidor público municipal Ricardo de Souza Moreira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor fez jus a referida, adquirida no período de 2/9/2023 à 1/3/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o gozo das férias regulares do servidor **Ricardo de Souza Moreira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, usufruídas no período de 3/9/2024 à 22/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 30 de setembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 452, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Erica Vicente Correa Campos.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 16/3/2023 à 15/3/2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aservidora **Erica Vicente Correa Campos**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, concursada no cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **2/10/2024 à 31/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 30 de setembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1806, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1806, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, a Servidora **GRASIELA BAGNARA DE BORJA SANTOS**, matrícula funcional nº 9151, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Tributação, Arrecadação e Cadastro**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir desta data, nos termos do dispositivo no artigo 8º, III, "e", da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Art.2º - Conceder Função Gratificada (FG) de 100% (cem por cento) nos termos do parágrafo único do artigo 25, da Lei Complementar nº 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Setembro de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1846, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1846, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a Senhora **HELLEN FERNANDA DE ALMEIDA MORAIS**, matrícula funcional nº 9022, do cargo em comissão de **Coordenadora do Setor de Finanças**, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de setembro de 2024, nos termos do dispositivo no artigo 8º, III, "c", "1", da Lei Complementar nº 104, de 23 de dezembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1953/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 26 de Setembro de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022.

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONCEDENTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONVENIENTE A EMPRESA ATLETA PARA SEMPRE.

O MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – ESTADO DE MATO GROSSO, entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Ministro César Cals, n 226, Centro, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 3.462.335-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 408.557.409-49, residente e domiciliado na Avenida Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, denominado de **CONCEDENTE**, e a empresa **ATLETA PARA SEMPRE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **17.397.521/0001-27**, com sede estabelecida na Rua Eugenio de Lima, nº 143, Bairro Boa Vista, CEP 51.030-360, Recife/PE, neste ato representado por seu presidente, Sr.ª **Jessica Maria Braz**, portador do RG nº 6.377.720 SSP/PE, CPF nº 102.674.274-92, ora denominado de **CONVENIENTE**, resolvem fazer aditivo no presente Termo de Fomento.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem como objeto promover a prática esportiva dos estudantes da rede municipal de ensino de Peixoto de Azevedo, desenvolvendo nas crianças e adolescentes uma visão coletiva, integrando o aluno, professor, família e a comunidade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

II – CLAUSULA DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada as seguintes Cláusula do TERMO DE COLABORAÇÃO:

– CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor a ser aditivado e de R\$280.957,00 (duzentos e oitenta mil, noventa e cinco e sete reais), será pago em 04 (quatro) parcelas conforme plano de trabalho.

– CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
Unidade	001	Gabinete Do Secretário	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0002	Gestão e Planejamento das Unidades Administrativas	
Proj./Ativ.	2085	Apoio a Realização de Eventos Esportivos	
Dotação	1074	3390.39.00	outros serviços de terceira pessoa jurídica
		Fonte De Recursos/ Saldo Dotação Orçamentaria Disponível:	
	15000	15000-Recursos Não Vinculados De Impostos	

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento. E,